

# EDITAL

---

# CIENTÍFICO

# CoMAU

***XXXII Congresso Médico  
Acadêmico da Unicamp***

**29, 30 de Setembro e  
01 de Outubro**



# REGULAMENTO

## 1. Da inscrição dos trabalhos e submissão dos trabalhos teóricos

**1.1.** Os trabalhos poderão ser submetidos no XXXII CoMAU a partir do dia 21 de agosto de 2023, o período de inscrição encerrará assim que atingir o número de 150 (cento e cinquenta) submissões, ou no prazo final de 10 de setembro de 2023. Caso necessário, a Comissão Científica, avaliará a necessidade de alteração no número de submissões.

**1.2.** Para submissão do trabalho e para concorrer aos prêmios é necessário que o(a) autor(a) principal e/ou apresentador(a) seja aluno(a) da graduação da área da saúde e esteja inscrito(a) para apresentação de trabalhos do XXXII CoMAU. Vale ressaltar que a inscrição só é confirmada após a compensação do pagamento. Cada aluno(a) de graduação só poderá submeter como autor(a) 1 (um) trabalho, bem como só pode apresentar 1 (um) trabalho. A coautoria nos trabalhos é limitada a 10 (dez). Tanto autor como co-autores, serão coletados nome completo, e-mail e CPF.

**1.3** A inscrição do trabalho custará um valor simbólico ao autor principal que submetê-lo. O valor estará exposto no site de inscrição (bem como no formulário de envio do comprovante) e será destinado a aquisição dos prêmios científicos. Esse mesmo autor também poderá se inscrever na programação do XXXII CoMAU, recebendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das opções de programação (palestra de abertura, módulos, workshops e/ou kit CoMAU) escolhidas. O desconto é totalmente intransferível para outrem (seja essa co-autora do trabalho científico submetido ou não).

**1.4.** Em caso de cancelamento do XXXII CoMAU, a Comissão Organizadora analisará o valor que será devolvido ao participante, considerando o mínimo de prejuízo para ambos. Ressalta-se que o cancelamento da inscrição por parte do(a) inscrito(a) por quaisquer motivos não resguarda a devolução do valor da inscrição.

**1.5.** Os trabalhos devem ser submetidos na Plataforma da FCM, acessível por: <https://www.fcm.unicamp.br/comau/>. Ressalta-se que toda a comunicação da Comissão Científica com o(a) participante será realizada por meio da Plataforma da FCM ou pelo e-mail: [ctfcomau@unicamp.br](mailto:ctfcomau@unicamp.br)

**1.6.** Os membros da Comissão Científica do XXXII CoMAU não poderão, sob nenhuma hipótese, inscrever trabalhos científicos para o XXXII CoMAU.

## 2. Dos trabalhos teóricos :

### 2.1. Serão aceitos trabalhos nas seguintes modalidades:

- Estudo original de natureza quantitativa ou qualitativa;
- Estudo de revisão;
- Relato de caso;

### 2.2. As áreas de submissão dos trabalhos são:

- Fonoaudiologia;
- Ciência Básica;
- Cirurgia;
- Clínica Médica;
- Gestão, Qualidade e Tecnologias de atenção à saúde;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Saúde da Criança e do Adolescente;
- Saúde Coletiva;
- Educação em Saúde
- Saúde Mental e Psiquiatria.

2.3. O mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma área submissão.

2.4. No ato de inscrição, o aluno deverá submeter o **resumo** e o **trabalho completo**, os quais devem seguir rigorosamente às seguintes exigências:

2.4.1. Estarem escritos em português;

2.4.2. O **trabalho completo** deverá ser inserido na plataforma como documento em PDF e deverá apresentar um tamanho máximo de 2MB. O arquivo deverá apresentar no máximo 15 (quinze) páginas em folha A4 (297X210 mm), incluindo imagem, gráficos, tabelas e anexos. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos justificados em todas as páginas do trabalho;

2.4.3. O **trabalho completo** deve contemplar os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Resumo e Palavras-chave;
- 3) Introdução;
- 4) Metodologia;
- 5) Aspectos Éticos e legais garantidos aos participantes da pesquisa;
- 6) Resultados (parciais ou definitivos);
- 7) Discussão;
- 8) Conclusão;
- 9) Referências Bibliográficas.

**2.4.4.** O resumo do trabalho será inserido na caixa de texto da plataforma de inscrição e deverá conter, no máximo, 7000 (sete mil) caracteres. Além disso, o resumo deve conter uma introdução, uma metodologia, resultados, discussão e conclusão. As palavras-chave devem ser no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco). Tal resumo será utilizado para a construção dos anais dos trabalhos científicos no site do CoMAU

**2.4.5.** Os trabalhos submetidos na Plataforma, após serem corrigidos e avaliados pela Comissão Científica poderão ser devolvidos ao autor com apontamentos e comentários, se necessário, para revisão. Dessa forma, o autor terá uma chance de corrigi-lo e enviá-lo novamente dentro do prazo estipulado. A Comissão Científica irá avaliar se o documento está dentro dos parâmetros estipulados no período de 22 de agosto até 10 de setembro de 2023. Os trabalhos que forem avaliados como inadequados devem ser readequados e submetidos até 13 de setembro de 2023.

**2.4.6.** O item 5 relacionado aos Aspectos Éticos e Legais garantidos aos participantes da pesquisa deve apresentar, com exceção do estudo de revisão, o número do parecer de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) referente ao trabalho inscrito. É desejável que o relato de caso também tenha aprovação do CEP, visto que esse é um critério de avaliação. É necessário que os trabalhos originais de natureza quantitativa e qualitativa apresentem a aprovação do CEP. Caso não tenha sido necessária a aprovação do CEP para a realização da pesquisa, a justificativa deve ser plausível e estar presente.

**2.5.** O trabalho NÃO deve conter identificação de seus autores, orientadores ou instituições de origem.

**2.6.** Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações após a entrega dos trabalhos na Plataforma da FCM, exceto durante o período de readequação.

**2.7.** O(A) autor(a) principal deverá ser um(a) aluno(a) de graduação. Os trabalhos deverão ter, excetuando-se o(a) orientador(a), no máximo, 5 autores (incluindo o(a) autor(a) principal). O número de autores graduados ou pós-graduados nunca poderá ser superior ao número de alunos da graduação, sendo que para este cálculo exclui-se o orientador.

**2.8.** Cada trabalho deve ter apenas 1 (um) orientador(a), os demais colaboradores devem ser considerados autores, conforme o item 2.7 . Os campos de cadastro dos indivíduos serão individuais: haverá um campo de orientador (1 por trabalho) e os demais devem ser cadastrados ou como autor ou como coautor.

**2.9.** Os trabalhos que não seguirem as especificações dos itens 2.4, 2.5, 2.7 não serão aceitos para avaliação.

### **3. Da apresentação dos trabalhos:**

**3.1.** Os trabalhos selecionados após a avaliação escrita, em lista divulgada dia 22/09, serão apresentados presencialmente no dia 30 de setembro de 2023 , no período designado pela Comissão Científica do Congresso.

**3.2.** O(A) aluno(a) com trabalho aprovado para apresentação será informado sobre o local e a hora específica com até no máximo 48 horas de antecedência da apresentação.

**3.3.** A apresentação presencial no dia 30/09/2023 deverá ser realizada através de apresentação de slides (estilo PowerPoint). Também deverá ser preparado o formato PDF dessa apresentação. Os dois arquivos (formato .ppt e formato PDF) deverão ser submetidos na Plataforma da FCM entre os dias 22/09 e 27/09. O link para acesso e upload desses arquivos na plataforma será disponibilizado próximo ao início de tal prazo.

**3.4.** Sugere-se que a apresentação contenha:

- a) O título, os autores e a instituição no primeiro slide;
- b) Introdução;
- c) Metodologia (exceto para os estudos de relato de caso);
- d) Aspectos Éticos e legais considerados na pesquisa (quando esse cabe ao tipo de pesquisa realizada);
- e) Resultados;
- f) Conclusão;
- g) Referências bibliográficas.

**3.5.** O tempo de apresentação será de no máximo 8 (oito) minutos, e o tempo de arguição do membro da Comissão Avaliadora será de no máximo 5 (cinco) minutos.

**3.6.** A apresentação do trabalho poderá ser realizada pelo(a) aluno(a) de graduação que submeteu o trabalho como autor(a), ou outro(a) aluno(a) de graduação que faça parte da pesquisa e esteja inscrito(a) no evento, devendo ser deve informado(a) como apresentador(a) no momento da submissão do trabalho. Ressalta-se que o(a) aluno(a) apresentador(a) poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho no Congresso.

**3.7.** No momento da avaliação, não serão permitidas gravações ou a permanência de outras pessoas na sala exceto os avaliadores, alunos de graduação que apresentarão os trabalhos e membros da comissão científica.

### **4. Da avaliação dos trabalhos:**

**4.1.** Os trabalhos teóricos submetidos ao XXXII CoMAU serão avaliados levando-se em consideração o trabalho escrito, seguindo critérios elucidados mais adiante:

**4.1.1.** Critérios de avaliação do trabalho escrito:

- A.** Informações sintéticas, claras e sequenciais;
- B.** Linguagem adequada e fundamentada cientificamente;
- C.** Referências atuais;
- D.** Estrutura (se respeitou a estrutura e padrão determinados pela comissão);
- E.** Apresentação dos aspectos éticos considerados no trabalho;

**4.1.2.** Nota de cada item: 1 – 5. A nota total do trabalho escrito (N1) será a média aritmética das notas dos seis itens avaliados (A, B, C, D, E e F) atribuídos por ambos os avaliadores.

**4.1.3.** A avaliação de cada trabalho escrito será realizada por 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora e, caso a diferença entre as notas finais seja maior do que 3 (três) pontos, o trabalho será encaminhado para a correção de um terceiro avaliador e as duas notas mais próximas serão as consideradas para o cálculo. Além disso, caso o trabalho seja aceito por um avaliador e não aceito por outro, o trabalho também será encaminhado para a avaliação de um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

**4.1.4.** Caso um dos avaliadores não se sinta capacitado em avaliar o trabalho, este será encaminhado para um terceiro avaliador, caso haja tempo hábil, do contrário será revisado por apenas um membro da Comissão Avaliadora. Se ambos os avaliadores optarem por não avaliar o trabalho, ele será submetido à avaliação por um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

**4.2.** Os trabalhos apresentados no XXXII CoMAU serão avaliados levando-se em consideração os critérios elucidados adiante:

**4.2.1.** Critérios de avaliação da apresentação do trabalho:

- A.** Pontualidade e postura do aluno durante a apresentação;
- B.** Qualidade dos slides, e adequação ao tempo disponível;
- C.** Coerência da exposição oral com o trabalho teórico;
- D.** Clareza na apresentação;
- E.** Domínio do tema do trabalho (na apresentação e na argumentação diante de questionamentos);
- F.** Originalidade e relevância do trabalho.

**4.2.2.** Nota de cada item: 1 – 5. A nota total da apresentação do trabalho (N2) será a média aritmética das notas dos seis itens avaliados (A, B, C, D, E e F).

## **5. Da comissão de prêmios do XXXII CoMAU:**

### **5.1. Compõem a comissão de prêmios do XXXII CoMAU:**

**5.1.1.** A Comissão Organizadora do XXXII CoMAU, responsável pelas premiações Prêmio Adolfo Lutz, Prêmio Flávio de Sá e Menção Honrosa.

**5.1.2.** A Comissão Avaliadora dos trabalhos teóricos e da apresentação oral, é responsável por definir os vencedores dos prêmios: Prêmio Adolfo Lutz, Prêmio Flávio de Sá e Menção Honrosa. A Comissão Avaliadora da Premiação do XXXII CoMAU será composta por docentes e discentes da pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas, da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e do Instituto de Biologia da UNICAMP convidados pela Comissão Científica do XXXII CoMAU.

**a)** A Comissão Avaliadora será composta por docentes e discentes de pós-graduação que não tenham vínculo com os trabalhos avaliados por eles e cujas especialidades sejam compatíveis com os temas desses trabalhos.

**b)** Compete à Comissão Avaliadora do XXXII CoMAU avaliar os trabalhos e a apresentação oral dos concorrentes aos prêmios.

**c)** As decisões da Comissão Avaliadora são de caráter único, soberano e irrevogável.

**d)** Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora permanecerão sob sigilo absoluto, sendo divulgados somente no dia da apresentação do trabalho.

## **6. Dos prêmios:**

### **6.1. Compõem os prêmios do XXXII CoMAU:**

**6.1.1.** O XXXII Prêmio Adolfo Lutz será destinado para os trabalhos com a maior NF (1º Lugar) de cada uma das nove categorias de submissão de trabalhos.

**6.1.2.** A Medalha de Prata Flávio de Sá será destinada para os trabalhos com as segundas maiores NF (2º Lugar) de cada uma das nove categorias de submissão de trabalho. Para o 3º lugar em cada categoria, serão premiados com Menção Honrosa.

**6.1.3.** O Prêmio do 1º Lugar Geral, dentre todas as categorias, será o Prêmio Lopes de Faria, que será concedido pela Comissão de Pesquisa da FCM após a realização do CoMAU.

**6.2.** Os trabalhos concorrentes aos prêmios não poderão, sob pena de desclassificação, terem sido previamente publicados em edições anteriores do CoMAU.

**6.2.1.** Somente alunos de graduação dos cursos da área da saúde poderão concorrer aos prêmios.

**6.2.2.** O descumprimento da condição implica ainda perda de todos os direitos de premiação, incluindo anulação do certificado, devolução do prêmio e divulgação de errata caso a publicação já tenha sido feita.

**6.3.** Os vencedores serão divulgados no dia 01 de outubro, conforme a programação do evento, exceto o Prêmio Lopes de Faria que será anunciado posteriormente.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1.** O trabalho aprovado e apresentado no evento receberá certificado com o nome do autor principal e o nome de todos os coautores cadastrados no momento da submissão. Todos os certificados serão disponibilizados pelo prazo máximo de 90 dias após o término do evento. Não será permitida alteração na ordem de cadastro de autores nem acréscimos de autores que não foram incluídos no momento da submissão. A comissão organizadora não se responsabiliza por erros na emissão dos certificados, decorrentes de falhas no cadastramento de dados.

**7.2.** Haverá publicação dos anais do Congresso.

**7.3.** O descumprimento de qualquer um dos itens deste regulamento implicará pena de desclassificação do trabalho.

**7.4.** Situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do XXXII CoMAU, bem como situações relacionadas aos Prêmios

**7.5.** Ao efetuar a inscrição do trabalho, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste regulamento.

**7.6.** Dúvidas ou questionamentos sobre o regulamento devem ser encaminhadas através da Plataforma da FCM ou pelo e-mail: [ctfcomau@unicamp.br](mailto:ctfcomau@unicamp.br)